



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

LEI N.º 1509/2011

JARDIM, 29 DE MARÇO DE 2011.

**AUTORIZANDO A DOAÇÃO DO
IMÓVEL AO ESTADO DE MATO
GROSSO DO SUL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**CARLOS AMÉRICO GRUBERT, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
JARDIM – MS**, no uso de suas atribuições, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizado o Poder Executivo, a efetuar a doação do imóvel objeto
da matrícula 17.755, do 1º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Jardim - MS, identificado
pela fração n. 01 do Jockey Club de Jardim – MS, medindo a dita fração uma área de 4.996,50
m2 (quatro mil novecentos e noventa e seis metros quadrados e cinquenta centímetros
quadrados), para o fim de ser construído pela Secretaria de Justiça e Segurança Pública, Quartel
do 11ª Batalhão de Polícia Militar.

Art. 2º - A transferência do imóvel de que trata o art. 1º, far-se-á, mediante
Escritura de Doação, tendo como valor a previsto na Pauta Fiscal do Município de Jardim – MS,
onde constará a cláusula de reversão caso não haja a edificação do quartel no prazo de 02 (dois)
anos a contar da lavratura da Escritura.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

CARLOS AMÉRICO GRUBERT
Prefeito Municipal